



SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ARARAQUARENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE

Aos (30) trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as 10:30 horas, em segunda convocação, em São José do Rio Preto/SP, no salão do Clube do Lago, sito na Avenida Duque de Caxias, 3756 - Jardim dos Seixas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos trabalhadores em empresas ferroviárias da Zona Araraquarense, conforme Edital publicado no **DOU - Diário Oficial da União – Seção – 3 – ISSN – 1677-7069 – de 23 de agosto de 2022; DHOJE INTERIOR, pag. B7 de 23 de agosto de 2022 e na pag. 11 do jornal TRIBUNA de Rondonópolis - Mato Grosso, de 23 de agosto de 2022**, o qual segue a seguir transcrito: **STEFZA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL** - Considerando que por decisão proferida nos autos do Processo 0010030-40.2022.5.15.0080, da Justiça do Trabalho de Jales o processo eleitoral do Sindicato para 2022 foi suspenso em fevereiro/2022; Considerando que até a presente data não foi proferida sentença no referido processo para possibilitar o prosseguimento ou não, das eleições sindicais; Considerando que o mandato da diretoria do STEFZA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, venceu em 31/05/2022, permanecendo a Entidade sem diretoria eleita até a presente data. Nos termos do artigo 76, parágrafo 2º., do estatuto social da Entidade, aplicado por analogia ao presente caso, os associados que assinam o presente edital, CONVOCAM todos associados ao STEFZA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, que estiverem quites com a contribuição social da entidade a participarem de assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 10:00 horas, em São José do Rio Preto/SP, no salão do Clube do Lago, sito na Avenida Duque de Caxias, 3756 - Jardim dos Seixas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:- 1 – Conceder poderes à **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS** para



SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ARARAQUARENSE

administrar o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense pelo prazo máximo de até 180 dias, com poderes gerais para atuar nos assuntos representativos, administrativos, financeiros, jurídico e tudo o mais que se faça necessário para o bom e correto funcionamento do STEFZA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE. 2 - Conceder poderes para a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS convocar e realizar eleições sindicais, que deverão ser convocadas no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de registro da Ata da presente assembleia, nos estritos termos dos procedimentos previstos no artigo 40 e seguintes do Estatuto Sindical. 3 – Leitura e aprovação da ata da assembleia. Obs.: - Não havendo quórum suficiente para deliberações em primeira convocação, os trabalhos serão suspensos por 30 minutos e recomeçados com qualquer quórum. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. NELSON LAZARO, sócio e DEJAIR MARCOS DE OLIVEIRA, sócio. Sendo feita a abertura pelo associado Nelson Lazaro, que propõe aos presentes que o Sr. FRANCISCO APARECIDO FELICIO – Presidente da FNTF – Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, presida a Assembléia Geral Extraordinária, sendo a proposta APROVADA por aclamação. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. Francisco explica a necessidade de se formar uma mesa para dirigir os trabalhos e indica o Sr. ARIOVALDO BONINI BAPTISTA, para secretariar a Assembléia, Dando sequencia aos trabalhos o presidente procede a leitura do Edital de Convocação, apregoando em seguida o item 1 da ordem do dia, qual seja: **Conceder poderes à FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS para administrar o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense pelo prazo máximo de até 180 dias, com poderes gerais para atuar nos assuntos representativos, administrativos, financeiros, jurídico e tudo o mais que se faça necessário para o bom e correto funcionamento do STEFZA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE.** O presidente faz um detalhado relato dos fatos que ensejaram a convocação da presente assembleia, destacando que a diretoria do sindicato na forma do que prevê o estatuto da entidade convocou regularmente a categoria para em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** eleger a diretoria para o quinquênio



SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ARARAQUARENSE

2022/2027, entretanto, a questão foi judicializada pelos integrantes de uma chapa opositora sob a alegação de que não houve a adequada publicidade da eleição, o que estaria alijando trabalhadores de concorrer aos cargos eletivos. No processo que tramita na Vara do Trabalho de Jales, sob o número 0010030-40.2022.5.15.0080, foi concedida uma LIMINAR que suspendeu a realização da eleição, sem que até a presente data tenha sido proferida a sentença. Ocorre, que, o mandato da diretoria eleita para o quinquênio 2017/2022 expirou em 31/05/2022, permanecendo até hoje sem solução. Houve solicitação de prorrogação do mandato da diretoria junto a Vara do Trabalho de Jales, bem como através de ação autônoma na Justiça do Trabalho de São José do Rio Preto, sede administrativa do sindicato, porém, o processo foi remetido a Vara do Trabalho de Jales, cujo despacho judicial não deliberou sobre o pedido, evidenciando que há no estatuto mecanismo para solucionar a questão. Após análise e inúmeras consultas, concluiu-se que buscando preservar a categoria representada bem como a Entidade Sindical, a melhor forma seria a FNFT - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS, por ser entidade sindical de grau superior, assumir temporariamente a administração da Entidade o que poderá pacificar essa questão, sendo esse o Item 1 do Edital. Para concluir, o presidente explica que caso seja aprovado o item proposto, a administração temporária será exercida por 03(três) diretores da FNFT, a saber: o Presidente, o Tesoureiro Geral e o Secretário Geral os quais exercerão iguais funções na administração do STEFZA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE. Finalizando sua explanação o presidente abre a palavra aos presentes, para que democraticamente possam se manifestar, bem como tirar quaisquer dúvidas porventura existentes. Após diversas manifestações, foi então aberta a a deliberação sobre o item 1 da ordem do dia, o qual foi UNANIMAMENTE APROVADO pela deliberação desta Assembléia Geral Extraordinária a FNFT, através dos seus diretores, **FRANCISCO APARECIDO FELICIO**, brasileiro, casado, ferroviário, residente à Rua Juracy Lizabelle, 108, Res. Genève, Campinas-SP, CEP: 13.049-447, portador do documento de identidade nº 9.815.598-2 – SSP/SP, CPF nº 865.363.118-68, PIS/PASEP nº 10089484603, **exercera a Presidência do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE pelo período de até 180 (cento e oitenta dias)**



SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ARARAQUARENSE

contados a partir do registro da presente ata; CIRO CESAR VIANNA, Brasileiro, Casado, Ferroviário, Residente à Rua Bento Simões Vieira, nº 314, Jardim Santa Mônica, Campinas-SP, CEP: 13.082-085, Portador do documento de identidade nº 17.500.558-8-SSPSP, CPF/MF nº 068.471.138-98, PIS/PASEP 17002118666, exercerá o cargo de **Diretor Financeiro** do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, **pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) contados a partir do registro da presente ata; e ARIIVALDO BONINI BAPTISTA**, brasileiro, divorciado, ferroviário, residente à Rua Monte Mor, 440, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas-SP, CEP: 13.050-560, Portador do documento de identidade nº 9.346.479-4 – SSPSP, CPF/MF nº 979.030.948-15, PIS/PASEP nº 10634714101, exercerá o cargo de **Diretor Administrativo** do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE **pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) contados a partir do registro da presente ata.** Passamos agora ao item 2 da ordem do dia: **2 - Conceder poderes para a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS convocar e realizar eleições sindicais, que deverão ser convocadas no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de registro da Ata da presente assembleia, nos estritos termos dos procedimentos previstos no artigo 40 e seguintes do Estatuto Sindical.** O presidente da assembléia expõe sobre a URGENCIA da realização das eleições, visto que a Entidade não pode permanecer sem direção, e decorrido todo esse tempo, desde a concessão da medida liminar, sem que houvesse uma decisão de mérito no processo que suspendeu a eleição, situação agravada pelo término do mandato da diretoria eleita em 2017, a convocação de nova eleição põe fim ao conflito estabelecido e judicializado, tornando desnecessária a continuação do processo judicial, que suspendeu a realização da eleição por alegada falta de publicidade do pleito, tolhendo na alegação dos demandantes que a categoria tivesse tempo de se organizar para participar do pleito. Uma nova convocação com a mais ampla divulgação, dará a todos os interessados em concorrer, a oportunidade em condições de igualdade para se organizarem em chapas na forma prevista do estatuto do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE e disputar os cargos eletivos. Destaca que, tão logo seja



SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ARARAQUARENSE

convocada novas eleições, será noticiado no processo em curso, uma vez que entendemos que o mesmo perde seu objeto, devendo a critério do Juízo ser extinto sem resolução de mérito. Feitas essas considerações, o presidente da assembléia franqueia a palavra aos presentes para que possam fazer questionamentos e elucidar dúvidas porventura existentes. Em seguida o Item 2 da ordem do dia foi colocado para deliberação desta Assembléia Geral Extraordinária, o qual foi UNANIMAMENTE APROVADO pela Assembléia Geral Extraordinária concedendo a FNTF – Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, por seus representantes descritos no item 1 da Ordem do Dia, poderes para nos estritos termos dos procedimentos previstos no artigo 40 e seguintes do Estatuto Sindical, convocar eleições para eleição da diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE para o quinquênio 2022/2027, sendo que a convocação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias contados do registro da ata da presente assembléia geral extraordinária. Isto posto, passamos ao Item 3 da Ordem do Dia: **Leitura e aprovação da ata da assembleia** – O presidente explica a necessidade da aprovação da ata da assembléia, a qual deve retratar fielmente as manifestações e deliberações da categoria, para que assim possa ser registrada junto ao Cartório dando fé publica dos acontecimentos e assim surtir seus regulares efeitos. O Secretário da Assembléia procede então a leitura da ata, que achada de acordo foi votada e APROVADA por unanimidade dos presentes. As 12:00 horas, mais uma vez a palavra foi franqueada a todos, sem que ninguém mais fez uso da mesma, e eu, ARIIVALDO BONINI BAPTISTA que a tudo presenciei e anotei, finalizei a ata, que segue assinada por mim, _____ pelo presidente da assembléia FRANCISCO APARECIDO FELICIO e por todos os que desejarem fazê-lo. São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2022.

Deante

286.926 SP

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Z. Araraquarense

R. Bernardino de Campos, 3.039 sl 31 Fone: (17) 3232-4766 CEP 15015-300 - S. José do Rio Preto - SP

159 345 788-29

746157778-68

007 939 86184

18068341897

376088-69

070 652 125-58

376 871 088 81

Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE **ARIVALDO BIONINI BAPTISTA, FRANCISCO APARECIDO FELICIO.**
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 7,58. EM TEST _____ DA VERDADE.

MARIA APARECIDA GOMES NEVES
31/08/2022 16:00 521 AT-092875

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
QUALQUER EMENDA OU RESCISÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

